



Câmara Municipal de Iuna

LEI MUNICIPAL Nº. 2.662/2018

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO ANUAL VIGENTE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento anual vigente, no valor de R\$-71.246,93 (setenta e um mil, duzentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos), utilizando-se como fonte recursos o superávit do exercício anterior, definido no artigo 43 inciso I da lei federal 4320/1964.

Art. 2º O valor a que se refere o artigo 1º referente ao superávit do exercício anterior. Será inserido nas seguintes Dotações Orçamentárias:
120.002.08.244.0026.2.092. – 33903000 – ficha 297 – valor R\$-60.000,00
120.002.08.244.0026.2.092. – 33903900 – ficha 300 – valor R\$-11.246,93
Conforme extrato da conta bancária 19.261-9 – FMAS/BL PSB -FNAS

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IÚNA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, AOS OITO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO, 08/03/2018.

ROGÉRIO CÉZAR
Presidente da Câmara